



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.104, DE 21/03/2017**

Declara de utilidade pública municipal a Nova Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Esplanada - NAMABE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Nova Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Esplanada – NAMABE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias

Ponte Nova - MG, 21 de março de 2017.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): André Pessata Nascimento (PSB) / PL nº 03 aprovado em 09.03.2017
- Publicada em: 21/03/2017